Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/

Município de Iguaracy - PE
Câmara de Vereadores
Publicado em 07/11/23
Assinatura do(a) Responsável

LEI 550/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DAS PLACAS DE DENOMINAÇÃO DOS PRÉDIOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - As placas de nomenclatura das vias públicas serão colocadas nas esquinas, em ambos os lados, a fim de identificar as quadras de ruas.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá adotar tipo de placa padrão, desde que seja confeccionada em material que permita perfeita legibilidade.

Art. 2° - As placas de nomenclatura dos prédios e praças públicas serão colocadas em plataformas ou colunas construídas para os devidos fins ou paredes do próprio prédio público, a fim de identificá-los.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo obrigado a confeccionar e instalar as placas de denominação dos prédios, praças e vias públicas do município de Iguaracy no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da lei que a denominou.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da 1ª Seretaria.

Iguaracy/PE, em 07 de novembro de 2023.

FÁBIO ALVES TORRES
1° Secretário

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231121112559.pdf
assinado por: idUser 86